

## SUMÁRIO

<b>1 - Mensagem da Diretoria</b> .....	3
<b>2. Objetivo e abrangência do Código</b> .....	3
<b>3. Princípios Básicos da Prática Engenharia</b> .....	4
<b>5 – Conduta no Ambiente de Trabalho</b> .....	4
<b>5.1. Respeito e ambiente de trabalho</b> .....	5
<b>5.2. Assédio moral ou sexual</b> .....	5
<b>5.3. Segurança, saúde e qualidade de vida</b> .....	6
<b>5.4. Valorização profissional</b> .....	6
<b>5.5. Uso de drogas e álcool no ambiente de trabalho</b> .....	6
<b>5.6. Conflitos de interesses</b> .....	7
<b>5.7. Atividade religiosa, sindical e política</b> .....	8
<b>5.8. Liberdade de associação e negociação coletiva</b> .....	8
<b>5.9. Relacionamento com os clientes</b> .....	8
<b>5.10. Relacionamento com parceiros comerciais</b> .....	8
<b>5.11. Relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviços</b> .....	9
<b>5.12. Relacionamento com o Governo e Poder Público</b> .....	9
<b>5.13. Relacionamento com a sociedade e o meio ambiente</b> .....	10
<b>5.14. Participação em atividades políticas</b> .....	10
<b>5.15. Patrocínios e doações</b> .....	11
<b>5.16. Corrupção e favorecimento</b> .....	11
<b>5.17. Recebimento de brindes, entretenimento e hospitalidade</b> .....	11
<b>5.18. Utilização dos Recursos da Prática</b> .....	12
<b>5.19. Uso de veículos</b> .....	13
<b>5.20. Acesso à rede, sistemas e uso de senhas</b> .....	13

---

### PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltda.com.br)

[www.praticaltda.com.br](http://www.praticaltda.com.br)

5.21. Uso de telefone e mídias eletrônicas.....	13
5.22. Uso de redes sociais e aplicativos de mensagens .....	14
5.23. Privacidade de Dados .....	14
4 - Comitê de Ética e Conduta .....	15
5 - Canais de Denúncias.....	16
6 - Infrações, violações ao código e medidas disciplinares.....	16
REFERÊNCIAS .....	Erro! Indicador não definido.
TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DA Pratica Engenharia Ltda. LTDA. ....	18
Atenção:.....	18
CONTROLE DE REVISÃO.....	19

---

**PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@practicaltda.com.br](mailto:pratica.adm@practicaltda.com.br)

[www.practicaltda.com.br](http://www.practicaltda.com.br)

## 1. Mensagem da Diretoria

A Pratica Engenharia preza pelo respeito à vida, dignidade humana, preservação do meio ambiente, ética e integridade, são considerados fundamentais pela Prática e devem orientar a conduta de todos no âmbito corporativo, seja na matriz ou nas obras.

O presente Código de Ética e Conduta da Pratica Engenharia indica as diretrizes e comportamentos que devem ser sempre cumpridas pelos colaboradores e terceiros que atuem em nome da empresa. Sendo assim, incentivamos a todos, independentemente do nível hierárquico, que leiam e compreendam este Código, além de consultá-lo sempre que necessário.

O cumprimento integral das disposições presentes no Código é essencial, mas também é importante que todos utilizem o Canal de Denúncias da Pratica Engenharia para reportar quaisquer violações ou suspeitas de violações às leis e às regras internas da empresa. Enfatizamos que a Pratica Engenharia não admitirá qualquer tipo de retaliação ao denunciante de boa-fé e preservará a confidencialidade das denúncias recebidas.

A não observância das diretrizes estabelecidas no documento estará sujeita à aplicação das sanções pertinentes previstas no documento, nas normas internas e na legislação brasileira, podendo inclusive levar à rescisão do contrato de trabalho.

## 2. Objetivo e abrangência do Código

Este Código tem o objetivo de estabelecer regras e princípios de integridade aplicáveis à Pratica Engenharia e todas as suas subsidiárias, bem como a seus fornecedores e demais terceiros, além de suas consorciadas e demais parceiros. A empresa espera que todos os seus colaboradores e terceiros cumpram integralmente as normas contidas neste Código e nas demais Políticas de Integridade da Pratica Engenharia, além da legislação vigente.

Os novos colaboradores tomarão conhecimento formal deste código no momento da admissão e deverão assinar, de livre concordância, o termo de compromisso em que declarará a leitura e recebimento do código, bem como a ciência de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da Pratica Engenharia, com o compromisso em cumpri-lo integralmente, estando ciente de que eventual

---

### PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltlda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltlda.com.br)

[www.praticaltlda.com.br](http://www.praticaltlda.com.br)

descumprimento ou violação acarretará as penalidades previstas em lei e em normas internas. Esta exigência se estende a todos os demais colaboradores da Pratica Engenharia. O Termo de Compromisso assinado ficará sob a tutela dos responsáveis pelos recursos humanos da empresa.

Todos podem acessar o Código de Conduta da Pratica através da área pública da rede da Pratica e também pelo site institucional, disponível no endereço: <https://praticaltda.com.br/>.

### **3. Princípios Básicos da Prática Engenharia**

A Prática Engenharia adota a ética, integridade, e conformidade e o respeito ao meio Ambiente como princípios básicos para interpretação deste código e para o desempenho de suas atividades e processos.

A Empresa desenvolve seus negócios e expande suas operações prezando pela transparência e honestidade. Para isso, envereda todos os seus esforços para que o comportamento da direção, colaboradores e terceiros, no desempenho de duas funções e atividades e processos reflitam os princípios adotados

### **5. Conduta no Ambiente de Trabalho**

A Prática tem como base de suas relações a ética e a honestidade, que deverão nortear as ações dos colaboradores durante o desempenho de suas atividades, especialmente nas interações entre colaboradores, clientes, poder público, terceiros e concorrentes.

Todos os Colaboradores deverão, no exercício das suas funções, seguir todos os avisos, orientações e Políticas de Integridade da Prática, bem como agir de acordo com as normas segurança e saúde aplicáveis. Além disso, é proibido estar sob a influência de drogas, álcool ou entorpecentes durante a execução de atividades corporativas, tanto dentro da empresa como durante o desempenho de funções externas.

Condutas desrespeitosas, antiéticas e, acima de tudo, que violem direitos individuais, direitos humanos ou normas internas não serão toleradas. Aqueles que praticarem tais

---

#### **PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltda.com.br)

[www.praticaltda.com.br](http://www.praticaltda.com.br)

condutas poderão ser responsabilizados com medidas disciplinares previstas neste Código.

Quando houver dúvida se determinada conduta é ética, faça a seguinte reflexão:

- Ficarei desconfortável caso minha conduta seja publicada na mídia?
- Minha conduta pode gerar algum prejuízo à Prática?
- Posso sofrer alguma penalidade em função de minha conduta?

Se alguma dessas respostas for positiva, a conduta deve ser evitada.

### **5.1. Respeito e ambiente de trabalho**

A Prática Engenharia acredita que um bom ambiente de trabalho, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa os resultados e, por conseguinte, entrega maior valor aos parceiros e à sociedade.

Desta forma, são repudiadas todas e quaisquer formas de assédio, preconceito, discriminação, bullying ou violência.

Caso se considere discriminado, humilhado ou alvo de preconceitos, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e sentir-se constrangido em tratar do assunto com seu superior hierárquico comunique o fato ao “Canal de Ética” colocado à sua disposição.

### **5.2. Assédio moral ou sexual**

Caracteriza-se assédio quando alguém em posição privilegiada usa dessa vantagem para humilhar, desrespeitar ou constranger.

O assédio moral consiste na repetição deliberada de gestos, palavras (orais ou escritas) e/ou comportamentos que expõem o/a colaborador/a, a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de causar ofensa à personalidade, à dignidade ou à integridade psíquica.

O assédio sexual é definido por lei como o ato de “constranger alguém, com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de

---

#### **PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltda.com.br)

[www.praticaltda.com.br](http://www.praticaltda.com.br)

superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função” (Código Penal, art. 216-A). Trata-se, em outras palavras, de um comportamento de teor sexual merecedor de reprovação, considerado desagradável, ofensivo e impertinente.

Caso note que alguém está assediando um colega, converse com a pessoa sem expor os envolvidos e peça para parar imediatamente. Se a pessoa não atender ao seu pedido entre em contato com o Canal de Ética ou com os indicados no tópico Manifeste-se (política de não retaliação).

### **5.3. Segurança, saúde e qualidade de vida**

O desempenho das atividades da Pratica Engenharia. está devidamente alinhada com a saúde, com a segurança e com a qualidade de vida de seus colaboradores.

Não deixe de comunicar caso identifique condições inseguras, desrespeito às regras de segurança ou situações que possam colocar em risco a vida de qualquer pessoa.

### **5.4. Valorização profissional**

A Pratica acredita que o crescimento profissional deve estar sempre relacionado com o grau de contribuição e de comprometimento de cada um para o atingimento dos objetivos da instituição.

A ascensão profissional na Pratica baseia-se no mérito individual. Não são utilizados critérios de favorecimento ou discriminação de pessoas. Nos sistemas de avaliação de desempenho e do plano de cargos e funções são considerados exclusivamente critérios relacionados com o desempenho, potencial e competência do profissional.

### **5.5. Uso de drogas e álcool no ambiente de trabalho**

Trabalhar sob o efeito de drogas ilegais ou de álcool é considerado um prejuízo ao trabalho, pois o consumo de drogas ilegais ou o uso nocivo de bebidas alcoólicas compromete a saúde e o desempenho do profissional, prejudicando o ambiente de trabalho, gerando riscos e afetando a imagem da instituição.

---

#### **PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@practicaltda.com.br](mailto:pratica.adm@practicaltda.com.br)

[www.practicaltda.com.br](http://www.practicaltda.com.br)

São proibidos o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso destas substâncias, o que pode afetar a segurança do indivíduo e de todos na instituição. O seu praticante está sujeito às penas da legislação em vigor, podendo, inclusive, levar à rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

### **5.6. Conflitos de interesses**

Conflito de interesses significa qualquer situação em que a imparcialidade e objetividade de uma parte esteja comprometida por razões que envolvam interesse econômico, afinidade política ou nacional, laços familiares ou emocionais ou qualquer outro interesse compartilhado.

Um potencial conflito de interesses ocorre em qualquer situação em que seja possível questionar se uma decisão foi tomada exclusivamente em benefício da Pratica Engenharia, ou se havia interesses paralelos envolvidos na tomada de decisão, tais como ganhos ou favores para pessoa, sua família ou organizações a ela relacionadas.

Fique atento às praticas listadas abaixo que caracterizam conflitos de interesse. Esta lista não é exaustiva ou taxativa e visa, tão somente, exemplificar alguns casos. As situações serão avaliadas conforme interpretação dos fatos, com base no Código de Conduta e políticas da Pratica Engenharia Ltda.:

- Buscar, conceder ou manter oportunidades de negócios para ganho pessoal ou para o benefício de familiares ou amigos próximos;
- Contratar um fornecedor, em detrimento de outro com melhor oferta e capacidade técnica, devido a relações de amizade ou parentesco com representantes do fornecedor;
- Receber dinheiro, propriedade, serviços ou outros benefícios pessoais financeiros e vantagens de modo direto ou indireto, de fornecedores ou de terceiros, que estejam realizando negócios ou se propondo a negociações com a Pratica Engenharia Ltda.;
- Manter relacionamento íntimo com colegas para fins de favorecimento ou obtenção de vantagens;

---

**PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltda.com.br)

[www.praticaltda.com.br](http://www.praticaltda.com.br)

- Se envolver em atividade externa, profissional ou não, que afeta materialmente as suas obrigações perante a Pratica Engenharia Ltda., que concorra com as atividades da instituição, que põe em risco a reputação ou trabalhos em andamento, que envolve ativos da Pratica Engenharia Ltda, ou que sugere que a Pratica Engenharia Ltda. apoia referida atividade;

### **5.7. Atividade religiosa, sindical e política**

A Pratica Engenharia respeita e guarda os direitos de todos, entretanto, requer de seus colaboradores que não promovam ou participem de atividades religiosas, sindicais e políticas durante a jornada de trabalho ou façam uso dos recursos da instituição com esta finalidade, ou mesmo a associação de sua marca, exceto nos casos autorizados pela Pratica.

Não é permitido ao colaborador fazer campanha religiosa, político partidária e/ou candidato a cargo público utilizando-se de quaisquer recursos da Pratica Engenharia como, por exemplo, mas não restrito a: enviar e-mails relacionados ao(s) tema(s) e angariar recursos financeiros.

### **5.8. Liberdade de associação e negociação coletiva**

A Pratica Engenharia busca o diálogo constante com as entidades representativas dos empregados, garantindo o direito à negociação coletiva e a liberdade de associação.

### **5.9. Relacionamento com os clientes**

Os clientes da Pratica Engenharia são entendidos como parceiros e satisfazê-los é um compromisso diário assumido por todos os profissionais. Portanto, a Pratica Engenharia Ltda. atende seus parceiros com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação, com responsabilidade ambiental, respeito às leis e regulamentos vigentes.

### **5.10. Relacionamento com parceiros comerciais**

Os parceiros comerciais estão presentes em diversas atividades e operações da Pratica Engenharia Ltda. São parceiros comerciais ou parceiros de negócios todos os contratados, direta ou indiretamente.

---

#### **PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltda.com.br)

[www.praticaltda.com.br](http://www.praticaltda.com.br)

Isso inclui agentes, corretores, intermediários, assessores, consultores, representantes, agentes de viagens, despachantes em geral, agentes de alfândega ou de visto, consultores fiscais, advogados, procuradores, contadores, etc. Qualquer conduta inadequada por parte destes pode ter um impacto negativo na imagem e reputação da Pratica Engenharia Ltda. com risco de exposição potencial à responsabilidade civil ou criminal ou outras penalidades.

Por essa razão, este código deve servir de referência aos parceiros na condução das atividades com a Pratica Engenharia Ltda. ou em nome dela quando proceder.

Ao selecionar um parceiro comercial, enderece todos os esforços necessários para que ele conheça os valores da Pratica Engenharia Ltda. e atue de maneira compatível com os princípios deste Código de Conduta.

Certifique-se de que o parceiro de negócios é respeitável, competente e qualificado para realizar o trabalho para o qual está sendo contratado e que a remuneração solicitada seja pertinente. Para tanto, deve-se realizar uma análise minuciosa sobre tal parceiro, incluindo um possível processo de diligência, anterior à contratação, de forma que possa assegurar que é um parceiro idôneo, devendo o desempenho dele ser monitorado e avaliado. Verifique cuidadosamente as faturas e exponha quaisquer cobranças suspeitas ou excessivas.

#### **5.11. Relacionamento com os fornecedores e prestadores de serviços**

As relações da Pratica Engenharia Ltda. com seus fornecedores de insumos, materiais ou prestadores de serviços devem contemplar os interesses legítimos dos envolvidos, não sendo admitidas vantagens indevidas, obtidas por meio de manipulação de informação, intimidação, coerção, coação, constrangimento ou a criação artificial de situações de dependência da outra parte envolvida, práticas de concorrência desleal ou situações caracterizadas como de conflito de interesse com a atuação da instituição.

#### **5.12. Relacionamento com o Governo e Poder Público**

Todas as relações da Pratica Engenharia Ltda. com governantes ou autoridades públicas são sempre baseadas na transparência, de forma a assegurar a construção de relações íntegras, contributivas e sustentáveis com as autoridades constituídas dos três poderes.

---

#### **PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltlda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltlda.com.br)

[www.praticaltlda.com.br](http://www.praticaltlda.com.br)

As Leis Anticorrupção estabelecem graves penalidades para empresas e para seus colaboradores em caso de cometimento de atos ilícitos relacionados a agentes públicos. Por esse motivo, é terminantemente proibido oferecer, prometer, entregar ou autorizar, direta ou indiretamente, vantagens indevidas a agentes públicos ou a terceiros a eles relacionados.

Os colaboradores devem consultar a Política Anticorrupção antes de interagir com Agentes Públicos, de modo a garantir que as regras de conduta sejam observadas plenamente durante todas as interações.

Informações mais detalhadas sobre relacionamento com o Poder Público estão descritas na Política Anticorrupção e Política de Relacionamento com o Poder Público. Caso tenha dúvidas sobre como se portar diante de um Agente Público, entre em contato com seu superior ou com os Responsáveis por Integridade.

São proibidos quaisquer pagamentos, a título de gratificação, ou o oferecimento de qualquer vantagem a funcionários públicos ou autoridades do governo para agilização de serviços de rotina ou ações administrativas da Prática Engenharia.

#### **5.13. Relacionamento com a sociedade e o meio ambiente**

Por sua natureza, as atividades da Prática estão correlacionadas e impactam diretamente a comunidade onde atua. Nesse sentido, a empresa está comprometida com o desenvolvimento sustentável, econômico e social das comunidades e da sociedade em geral.

Qualquer violação ao meio ambiente, especialmente as comunidades que cercam o entorno das obras realizadas pela Prática Engenharia devem ser reportadas aos responsáveis pela integridade ou superior hierárquico.

#### **5.14. Participação em atividades políticas**

A Prática Engenharia mantém a posição de neutralidade e isenção em relação a candidatos, correntes ou partidos políticos. Os colaboradores que aqui atuam quando participantes de atividades político-partidárias, o fazem em caráter estritamente pessoal, fora de seus horários e locais de trabalho.

---

#### **PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltlda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltlda.com.br)

[www.praticaltlda.com.br](http://www.praticaltlda.com.br)

É respeitado o direito individual do colaborador de se envolver em assuntos cívicos e participar de processos políticos. Desde que tal participação ocorra em seu tempo livre e com recursos próprios.

Os recursos da insituição, tais como equipamentos, espaço, bem com a imagem da Pratica Engenharia não podem ser usados para atender a interesses políticos pessoais ou partidários.

#### **5.15. Patrocínios e doações**

“Patrocínio” é uma contribuição que visa a uma contrapartida para a organização, por exemplo a exposição da marca, e que pode, eventualmente, beneficiar-se de incentivos fiscais previstos na legislação.

“Doação filantrópica” é pagamento, transferência definitiva e irreversível de bens ou serviços para fins de caridade ou de cunho educacional, cultural, esportivo ou de bem-estar social, realizados sem nenhuma contrapartida, expectativa ou exigência de obter algum negócio ou vantagem comercial ou pessoal, direta ou indireta.

A Pratica Engenharia não concede patrocínios ou efetua doações filantrópicas para ações de cunho político-partidário ou religioso.

#### **5.16. Corrupção e favorecimento**

Um dos pilares do Programa de Compliance é a prevenção à corrupção. Para isso, estão sendo endereçadas ações de desenvolvimento do Programa de Integridade da Pratica Engenharia. Assim, não são toleradas nenhum tipo de corrupção e são cumpridas a lei brasileira e as leis de outros países com os quais são estabelecidas relações comerciais.

#### **5.17. Recebimento de brindes, entretenimento e hospitalidade**

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais de valor insignificante, como canetas, cadernos e semelhantes. São considerados brindes institucionais aqueles que exibem logotipos da empresa.

---

#### **PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltda.com.br)

[www.praticaltda.com.br](http://www.praticaltda.com.br)

Recuse terminantemente, presentes ou favores que não respeitem os valores e princípios da instituição e as boas práticas de relacionamento comercial, existentes no País.

Como parâmetro de avaliação, somente podem ser aceitos os brindes e presentes promocionais que não tenham valor comercial, ou que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento à instituição e ao colaborador.

É vedado aceitar aparelhos eletrônicos, viagens, bebidas, bens de grifes e convites de fornecedores para participar de cursos nacionais e internacionais. No caso de recebimento de brindes que excedam as características acima descritas, deve-se não aceitar e devolver a cortesia.

#### **5.18. Utilização dos Recursos da Pratica**

Os bens, os equipamentos e as instalações da Pratica destinam-se exclusivamente ao uso em suas atividades e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas deliberados pelos sócios

Todas as formas de propriedades físicas e intangíveis, tais como instalações, inventário, tecnologia da informação e propriedade intelectual, bem como dados e informações da Pratica Engenharia estão incluídos no patrimônio institucional.

É obrigação de todos proteger os bens da Pratica Engenharia e usá-los para as finalidades previstas. São exemplos de bens da Pratica entre outros:

- Acesso à internet;
- E-mail;
- Telefones;
- Computadores;
- Material em estoque;
- Automóveis;
- Máquinas copadoras;
- Material de escritório;
- Nome, marcas, artigos ou matérias.

---

#### **PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltda.com.br)

[www.praticaltda.com.br](http://www.praticaltda.com.br)

Estar sempre atento e tomar as medidas de prevenção a roubos, apropriações indevidas, danos e mau uso de quaisquer bens da Organização é papel de todos.

#### **5.19. Uso de veículos**

Os veículos da Pratica Engenharia só poderão ser conduzidos em atividades de trabalho por condutores habilitados.

Em caso de necessidade de conduzir um dos veículos da Pratica Engenharia, se comprometa com a direção defensiva, pacífica e o atendimento integral a todas as leis de trânsito.

- O uso de veículos para fins pessoais não permitido;
- Caso se sinta incentivado por terceiros a desrespeitar as leis de trânsito ou a conduzir de forma não defensiva, informe imediatamente à área responsável. As transgressões e as atitudes imprudentes no trânsito são de responsabilidade do condutor.

#### **5.20. Acesso à rede, sistemas e uso de senhas**

Os nomes de usuário e as senhas eletrônicas de acesso à rede ou outros sistemas internos da Pratica Engenharia são pessoais, privativos e intransferíveis. A senha é a chave para a sua assinatura eletrônica, ou seja, qualquer atividade realizada com ela é de sua responsabilidade.

As informações inseridas, geradas ou alteradas nos sistemas, assim como as aprovações realizadas, são da responsabilidade exclusiva do usuário eletrônico que acessou o sistema, portanto, é proibido divulgar ou ceder senhas para outras pessoas, sejam temporárias ou permanentes, sob pena de responsabilidade.

Manter as senhas em sigilo e alterá-las periodicamente protege os dados da Pratica Engenharia contra usuários não autorizados.

#### **5.21. Uso de telefone e mídias eletrônicas**

O bom uso das mídias eletrônicas e telefone podem evitar a ocorrência de danos morais bem como a deterioração do ambiente de trabalho.

---

#### **PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltda.com.br)

[www.praticaltda.com.br](http://www.praticaltda.com.br)

Destaca-se que e-mail, sistemas e equipamentos fornecidos pela Pratica Engenharia serão monitorados. As informações contidas no e-mail institucional e histórico de utilização de internet são propriedade da Pratica Engenharia e poderão ser consultadas sempre que necessário.

Os telefones da Pratica Engenharia devem ser utilizados para desempenhar atividades da empresa. Os computadores podem ser utilizados para uso pessoal, desde que haja bom senso e completa aderência aos princípios estabelecidos neste código de conduta.

Se um dispositivo eletrônico que contém informações da Pratica Engenharia for perdido, informe o mais rápido possível aos superiores para as providências necessárias sejam tomadas.

#### **5.22. Uso de redes sociais e aplicativos de mensagens**

As redes sociais e aplicativos de comunicação instantânea estão cada dia mais incorporados à vida das pessoas e organizações, a Pratica Engenharia. está presente nas principais redes sociais, e aplicativos de mensagens instantâneas com profissionais responsáveis pela gestão do conteúdo inserido e pelo relacionamento com as partes interessadas.

A Pratica valoriza o direito individual, não questiona a liberdade de expressão, mas lembra que uma simples palavra, afirmação ou questionamento pode trazer problemas a você ou a Pratica Engenharia, da mesma forma que a repercussão negativa de uma opinião publicada nas redes sociais pode inviabilizar o relacionamento de um colaborador com colegas, clientes, fornecedores e até envolver questões judiciais.

Considere que as suas redes sociais podem ser visualizadas não apenas por pessoas da sua família ou círculo íntimo, mas também por clientes, fornecedores, parceiros comerciais, e outros públicos interessados.

#### **5.23. Privacidade de Dados**

A Pratica Engenharia protege a segurança e a privacidade das pessoas naturais com as quais se relaciona. Nesse contexto, e com a finalidade de afirmar o seu compromisso e respeito para com as regras de privacidade e de proteção de dados pessoais recolhidos,

---

#### **PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltlda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltlda.com.br)

[www.praticaltlda.com.br](http://www.praticaltlda.com.br)

no estrito respeito e cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (13.709/2018).

Deve-se assumir o papel de guardiões dos dados coletados. Portanto, é importante que todos os colaboradores que possam processar ou lidar com dados pessoais estejam cientes dos requisitos aplicáveis;

Ao processar dados pessoais sobre outras pessoas, deve-se proteger e limitar o acesso não autorizado e impedir a divulgação acidental. Nesse contexto, "processamento" significa qualquer operação ou utilização dos dados pessoais, como registro, coleta, armazenamento, alteração, exclusão, divulgação e, de outro modo, disponibilização dos dados pessoais;

Os dados pessoais só podem ser utilizados para finalidades determinadas, explícitas e legítimas. Isso significa que como um colaborador da Pratica Engenharia Ltda., só se pode coletar, usar ou, de outro modo, processar os dados pessoais para finalidades determinadas, explícitas e legítimas. Essas finalidades devem ser objetivamente justificadas pelas atividades da Pratica Engenharia Ltda.;

## 6. Comitê de Ética e Conduta

Compete ao Comitê de Ética e Conduta da Prática Engenharia permanentemente atualização deste código e oferecer subsídios para as decisões, inclusive, sobre os casos mais graves de violação que deverão ser apreciados pelo comitê e pela Diretoria da Pratica Engenharia.

Caberá ao Comitê de Ética, no exercício de suas atribuições:

- Prestar suporte e informações atualizadas ao Conselho de Administração e à Diretoria da Prática a respeito da observância das normas e regulamentações aplicáveis à Empresa;
- Reportar periodicamente suas ações ao Conselho de Administração;
- Supervisionar e auxiliar os Responsáveis por Integridade no recebimento, avaliação e tratamento das denúncias e das eventuais investigações delas decorrentes;
- Definir e deliberar sobre a aplicação de medidas disciplinares aos infratores com base nos critérios definidos neste Código;

---

### PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltlda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltlda.com.br)

[www.praticaltlda.com.br](http://www.praticaltlda.com.br)

- Definir e deliberar sobre a adoção de ações necessárias à interrupção de eventuais irregularidades em andamento identificadas;
- Deliberar em conjunto com a área jurídica sobre a comunicação às autoridades competentes de irregularidades graves que possuam evidências concretas sobre seu cometimento;

O Comitê de Ética será composto pelo Responsável pela Integridade, pelo Diretor Operacional e Sócio da Prática.

Comentado [A1]: Verificar os integrantes com Luciene

## 7 - Canais de Denúncias

As denúncias de violações éticas podem ser encaminhadas para o e-mail: [ouvidoria@praticaengenharia.com](mailto:ouvidoria@praticaengenharia.com) Todos os encaminhamentos serão avaliados com a garantia de confidencialidade.

Comentado [A2]: Verificar com Luciene o novo e-mail para o Canal de Denúncias.

A Prática não admite qualquer tipo de retaliação aos colaboradores ou terceiros que realizarem denúncias de boa-fé. A empresa garante, dentro do permitido pela legislação, o total sigilo e confidencialidade na apuração e investigação das denúncias.

No entanto, a realização de denúncias falsas ou inverídicas com o intuito de prejudicar alguém que saiba ser inocente constitui uma violação ao presente Código.

A Prática estimula e incentiva o uso do Canal para reporte de denúncias e ressalta que os relatos também serão utilizados para identificar falhas do Programa de Integridade e promover o seu constante aprimoramento.

## 8 - Infrações, violações ao código e medidas disciplinares

Deixar de cumprir com o que está previsto no código é uma conduta inadequada que deve ser relatada e tratada e pode resultar em ação disciplinar chegando à rescisão do contrato de trabalho.

Compete ao Comitê de Ética analisar os casos de violação e deliberar sobre as ações a serem tomadas.

As condutas que violarem este código estarão sujeitas as seguintes medidas disciplinares previstas:

---

### PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltlda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltlda.com.br)

[www.praticaltlda.com.br](http://www.praticaltlda.com.br)

- Advertência verbal ou por escrito;
- Suspensão do colaborador;
- Demissão com ou sem justa causa;
- Outras medidas previstas na legislação trabalhista, cível ou criminal.

A aplicação de penalidades deve ser feita, sempre que possível, logo em seguida à falta cometida após avaliação prevista.

No caso dos terceirizados que agirem em desacordo com o código, serão observadas as cláusulas contratuais e tomadas as medidas cabíveis.

---

**PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@practicaltda.com.br](mailto:pratica.adm@practicaltda.com.br)

[www.practicaltda.com.br](http://www.practicaltda.com.br)

## TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUITA DA Pratica Engenharia Ltda. LTDA.

### Atenção:

**A Gerência de Recursos Humanos é a responsável por fazer a coleta do termo e providenciar o posterior arquivamento no dossiê funcional.**

Declaro, por meio deste documento, que:

1. Recebi e Li o Código de Conduita da Pratica Engenharia Ltda. LTDA.;
2. Compreendi todo o conteúdo deste código, bem como sobre sua importância para o exercício das atividades da Organização;
3. Entendi que quando houver preocupações sobre a possível violação deste código, deverei reportá-las ao Comitê de Ética, via Canal de Ética ou indicados no código;
4. Compreendi que posso utilizar o Canal de Ética de forma anônima ou identificada;
5. Garanto o compromisso de cumprir com todas as diretrizes deste código, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas e medidas rescisórias previstas em contrato de trabalho e legislação trabalhista brasileira.

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Cargo ou empresa:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

---

**PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@praticaltda.com.br](mailto:pratica.adm@praticaltda.com.br)

[www.praticaltda.com.br](http://www.praticaltda.com.br)

## CONTROLE DE REVISÃO

Revisão	Data da Aprovação	Resumo das Alterações
01	15/05/2021	Primeira versão aprovada pela Diretoria e sócios em 15/05/2021.
01	29/04/2024	Revisão do Código de Ética aprovada pela Diretoria e Sócios em 29/04/2024.
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		

COD\_Pratica  
Engenharia Ltda.  
LTDA\_001\_00Classificação da Informação:  
PUBLICAData da Publicação:  
21/09/2021Próxima Revisão:  
Sob demanda

---

**PRÁTICA ENGENHARIA LTDA.**

Rua Rodrigo Silva, 8 Sala 203 - Centro - CEP 20.011-040 - Rio de Janeiro/RJ

E-mail: [pratica.adm@practicaltda.com.br](mailto:pratica.adm@practicaltda.com.br)[www.practicaltda.com.br](http://www.practicaltda.com.br)